



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



Edital N° 002 – 2023/2024

24 de Agosto de 2023

## DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO PRÊMIO “HOSPITALEIRO DE OURO” DO GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**JOÃO VICTOR CORDEIRO LAMBLET e AFFONSO HENRIQUE MORAES MONTEIRO** no uso das atribuições que lhes são conferidas como Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual da Ordem DeMolay para o Estado do Rio de Janeiro, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, vem por meio deste lançar e tornar público o edital com regras e disposições do Prêmio “Hospitaleiro de Ouro”.

Considerando o Gabinete Estadual do Rio de Janeiro como sendo um grupo de lideranças juvenis, constituído pelos Mestres Conselheiros Estaduais e seus representantes oficiais, reconhecendo e representando seus elementos ativos de acordo aos limites de sua jurisdição.

Considerando o dever do Gabinete Estadual do Rio de Janeiro de promover meios para que a administração de cada Capítulo possa se tornar melhor e estimular a participação e aprendizado do DeMolay durante sua atuação como Hospitaleiro, resolvem publicar o seguinte edital;

### Sumário:

1. Das Disposições Preliminares.....
2. Dos Participantes e Das Inscrições .....
3. Dos Prazos.....
4. Das Atividades Obrigatórias.....
5. Da Premiação.....
6. Das Disposições Finais.....

23-24  
GE-RI



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



## 1. Das Disposições Preliminares

- 1.1- O concurso Hospitaleiro de Ouro, que terá sua quarta edição no segundo semestre do ano de 2023, é uma realização do Gabinete Estadual do Rio de Janeiro e será regido por este edital.
- 1.2- O prêmio Hospitaleiro de Ouro será organizado na seguinte ordem:
  - 1.2.1- Inscrição dos Hospitaleiros;
  - 1.2.2- Validação das Inscrições;
  - 1.2.3- Realização e Envio das Atividades;
  - 1.2.4- Validação das Atividades;
  - 1.2.5- Divulgação dos Resultados Finais;
  - 1.2.6- Entrega da Premiação;
- 1.3- Quaisquer dúvidas que possam surgir com relação ao projeto poderão ser sanadas pelo Coordenador da Campanha, além do Gabinete Estadual ficar a total disposição de todos os inscritos.

## 2. Dos participantes e Das Inscrições

- 2.1- O prêmio Hospitaleiro de Ouro destina-se aos Hospitaleiros instalados para o segundo semestre do ano de 2023, cujos Capítulos estejam filiados e regulares perante o Grande Conselho Estadual do Rio de Janeiro e o Supremo Conselho DeMolay Brasil.
  - A) Entende-se por segundo semestre o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro.
- 2.2- Todas as atividades deverão ser concluídas e enviadas até o dia 20 de dezembro de 2023, mesmo que a gestão administrativa de seu Capítulo termine antes ou após esta data.

23-24  
GE-RI



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



A) Haverá uma ressalva para serem corrigidas e reenviadas as atividades que forem devolvidas para correção pelo Coordenador da campanha no dia 20 de dezembro de 2023. A ressalva de tempo após o pedido de correção será de 3 dias corridos, sendo assim o final do prazo com ressalva para correção será no dia 23 de dezembro de 2023, até as 23:59 horas.

2.3- As inscrições serão realizadas pelo SISDM na aba de Campanhas Estaduais.

2.4- O período está regido pelo item 3.1. Inscrição após o prazo citado serão negadas e recusadas, sem chance de entrada no concurso.

2.5- As inscrições serão oficializadas de acordo com o item 3.2 deste edital e o Hospitaleiro será adicionado na plataforma destinada a este projeto.

2.6- No ato da inscrição o Hospitaleiro aceita e afirma que está ciente de todas as regras e normas de tal concurso presentes neste edital, sob a pena de desclassificação caso descumprimento.

2.7- Compete ao Coordenador deste projeto validar as inscrições dos Hospitaleiros e verificar o cumprimento das atividades e prazos descritos neste edital.

## 3. Dos Prazos

3.1- O prazo das inscrições será de 7 (Sete) dias corridos, tendo início no dia 24 de Agosto de 2023 até as 23:59 horas do dia 31 de Agosto de 2023.

A) Caso haja um erro na inscrição o candidato será informado pelo Coordenador e terá até 2 dias para a correção. Caso a inscrição seja feita no dia 31 de setembro de 2023 e constar algum erro, o candidato terá apenas até às 23:59 horas do dia 02 de setembro de 2023 para corrigi-lo;

B) As inscrições serão feitas somente pelo SISDM.

3.2- A validação da inscrição será feita do dia 31 de Agosto de 2023 até as 23:59 horas do dia 02 de Setembro de 2023, sendo informado os que forem aprovados ou reprovados pelo Coordenador.

23-24  
GE-RJ



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



- 3.3- Existirá apenas um Coordenador do Prêmio Hospitaleiro de Ouro.
- A) O Coordenador do Prêmio Hospitaleiro de Ouro será o responsável pela administração e organização do Prêmio, este irá receber e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Hospitais Fluminenses e possui autonomia para aceitar/recusar uma atividade ou solicitar maiores informações;
  - B) O Coordenador deste Concurso será o irmão **Gabriel Ribeiro Simplicio Lemos, portador da identidade DeMolay nº 118404, membro do Capítulo Duque de Caxias nº 229.**
- 3.4- O prazo para emissão da decisão do Coordenador (atividade aceita, recusada ou enviada para correção) será de sete dias corridos a partir da data do envio do relatório para avaliação. Caso a atividade seja “enviada para correção” pelo Coordenador, o Hospitaleiro terá o prazo de sete dias corridos, a partir da data de devolução, para corrigir e reenviar. Caso a atividade não seja reenviada para avaliação dentro deste prazo, ela será automaticamente recusada e o Hospitaleiro estará, conseqüentemente, desclassificado do Prêmio Hospitaleiro de Ouro. É de responsabilidade do Hospitaleiro checar regularmente as atualizações acerca das atividades.
- A) Entende-se por “Atividade aceita” aquela que se enquadra nos objetivos desta premiação, de acordo com este edital. Além disso, o relatório enviado deve conter todas as informações relevantes e necessárias para a validação do mesmo, incluindo-se fotos e/ou outros tipos de anexos, quando aplicável;
  - B) Entende-se por “Atividade recusada” a que não se enquadra no item 3.4 A, isto é, o conteúdo da atividade não atende aos requisitos do Prêmio Hospitaleiro de Ouro.
  - C) Entende-se por “Atividade enviada para correção” a solicitação, por parte do Coordenador, de informações complementares ao hospitaleiro, quando o conteúdo do relatório não for suficiente para comprovar a atividade e/ou Houver algum erro no relatório (ex. falha no anexo, falta ou não conter informações para ser aprovada)



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



- D) Atividades enviadas no último dia de seu prazo e que não contenham todos os campos preenchidos, com o mínimo de informações necessárias para avaliação e anexos coerentes, estarão sujeitas a serem recusadas sem direito a correção, a critério do Coordenador
- E) Atividades enviadas fora do prazo que consta neste edital serão automaticamente recusadas, implicando na desclassificação do Hospitaleiro participante.

## 4. Das Atividades Obrigatórias

- 4.1- As atividades obrigatórias deverão ser realizadas em conformidades com as Regras e Regulamentos do SCDB.
- 4.2- As atividades obrigatórias serão trabalhadas em 5 etapas sendo realizadas de forma que o hospitaleiro e o capítulo terão livre arbítrio para a escolha da atividade, tendo que seguir os moldes do item 4.2 A.

As atividades serão propostas pelo Gabinete Estadual no item 4.4, e o hospitaleiro e o capítulo poderão escolher livremente qual prefere realizar para validação da atividade referente ao mês.

- 4.3- As Atividades Obrigatórias e seus respectivos prazos são descritos a seguir:

Nº	Atividades:	Prazo:
01	Inscrição no concurso	24/08/2023 até 31/08/2023
02	Validação da inscrição	31/08/2023 até 02/09/2023
03	Relatório da atividade de setembro	30/09/2023
04	Relatório da atividade de outubro	31/10/2023
05	Relatório da atividade de novembro	30/11/2023
06	Relatório da atividade de Natal	20/12/2023
07	Relatório final do hospitaleiro	20/12/2023
08	Resultado do Concurso	Até o dia 10/01/2024



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



**4.4-** As Atividades Obrigatórias de cada mês são:

**A) - Setembro:** realizar, no mínimo, uma atividade filantrópica, tal como, doação de sangue, doações em asilos, doação de alimentos, sendo os Capítulos livres para decidirem o que fazer;

Mínimo de 3 (três) DeMolays ativos para o cumprimento da atividade.

**B) - Outubro:** realizar, no mínimo, uma atividade filantrópica com o intuito de auxiliar crianças ou adolescentes em menção ao dia das crianças, com doações de brinquedos, livros e roupas, sendo os Capítulos livres para decidirem o que fazer;

Mínimo de 3 (três) DeMolays ativos para o cumprimento da atividade.

**C) - Novembro:** realizar, no mínimo, uma atividade filantrópica, tal como, abraços grátis consiste em ir a um local público com cartazes e distribuir abraços grátis. Doação de animais: juntamente com uma ONG de proteção animal, ajudar na doação de animais abandonados. Campanha da fralda: consiste em arrecadar fraldas para doação a alguma entidade carente que cuide de crianças ou a alguma família carente que precise das mesmas, sendo os Capítulos livres para decidirem o que fazer;

Mínimo de 3 (três) DeMolays ativos para o cumprimento da atividade.

**E)** Qualquer outro tipo de filantropia que envolva outros grupos que necessitem de ajuda além das citadas nos itens **4.4- A, B e C** poderá ser enviado para o Projeto através do Relatório Final;

**F)** - Visitas a irmãos doentes ou que estão se ausentando do Capítulo também poderão ser enviadas para o Projeto através do Relatório Final.

**G)** - Além das atividades citadas nos itens **4.4- A, B, C**, o Capítulo deverá realizar uma doação de natal, tal como a campanha Natal Sem Fome: que consiste em arrecadar mantimentos para montagem de cestas básicas e distribuição dessas as famílias necessitadas, sendo obrigatória a presença de no mínimo 3 (três) DeMolays ativos para que a atividade seja considerada aceita, esta atividade deverá constar no Relatório Final enviado pelo Hospitaleiro.



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



**4.5-** Dentre os 3 meses do concurso deverão ser enviado 5 Relatórios para correção pelo SISDM, sendo um para cada Atividade Obrigatória e um Relatório Final que contenha todas as atividades filantrópicas, além da atividade do item **4.4- F**).

**A)** - Os relatórios deverão ser enviados pelo SISDM na aba Campanhas Estaduais.

**B)** - O relatório final deverá ter a assinatura do Mestre Conselheiro, de um membro do Conselho Consultivo e do Hospitaleiro;

**C)** - Se a atividade referente ao mês de setembro foi realizada antes da publicação desse edital ela será aceita se estiver dentro do prazo estabelecido.

**4.6-** As atividades deverão ser entregues obrigatoriamente no formato PDF. As que forem enviadas em outro formato de arquivo serão “enviadas para correção”, para o envio no formato de PDF.

**4.7-** Os itens número **3, 4, 5 e 6** da planilha acima devem conter informações a respeito de atividades filantrópicas desempenhadas em cada período.

**A)** - O item número 3 deverá constar, exclusivamente, o relatório da Atividade Obrigatória designada para o mês de setembro (item **4.4 - A**);

**B)** - O item número 4 deverá constar, exclusivamente, o relatório da Atividade Obrigatória designada para o mês de outubro (item **4.4 - B**);

**C)** - O item número 5 deverá constar, exclusivamente, o relatório da Atividade Obrigatória designada para o mês de outubro (item **4.4 - C**);

**D)** - O item número 6 deverá constar, a atividade de Natal (item **4.4 - D**) e filantropias diversas realizadas pelos Capítulos, assim como visitas aos irmãos faltosos, doentes ou acidentados.

**4.8-** O Coordenador do Prêmio Hospitaleiro de Ouro poderá solicitar outros documentos caso tenha problemas na comprovação de uma atividade.

**4.9-** Caso alguma atividade não seja satisfatória, o Hospitaleiro será informado pelo coordenador, possuindo a oportunidade de refazê-la e enviá-la dentro do prazo estabelecido por este edital (item **3.4**).



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



## 5 Da Premiação

**5.1-** Os Hospitaleiros concluintes do Prêmio Hospitaleiro de Ouro serão agraciados com um certificado de conclusão e uma comenda exclusiva do cargo.

**A)** - A aquisição da comenda será de responsabilidade do concluinte.

**5.2-** Entende-se por Hospitaleiros concluintes aqueles que completarem, em sua totalidade e dentro dos prazos estabelecidos, as atividades incluídas no item **4** deste edital.

## 6 Das Disposições Finais

**6.1-** Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Gabinete Estadual.

**6.2-** Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Gabinete Estadual e o Coordenador do Prêmio Hospitaleiro de Ouro.

**6.3-** Alterações nas regras fixadas neste edital serão feitas através de um edital de retificação.

**6.4-** Informações diversas e instruções acerca do Prêmio Hospitaleiro de Ouro serão divulgadas através das redes sociais do Gabinete Estadual.

**6.5-** Este edital entra em vigor a partir desta data de publicação.

**6.6-** O Secretário Geral fica encarregado pela publicação do presente edital. Dado e traçado no Gabinete Estadual da Ordem DeMolay do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

23-24  
GE-RI



# GABINETE ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ILUMINANDO VIRTUDES 2023/2024



OVCL

**João Victor Cordeiro Lamblet**  
Mestre Conselheiro Estadual

Affonso monteiro

**Afonso Henrique Moraes Monteiro**  
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

Pedro Fernandes Machado

**Pedro Fernandes Machado**  
Secretário Geral

Gabriel Ribeiro S. Lemos

**Gabriel Ribeiro Simpício Lemos**  
Coordenador da Campanha

Heitor Daldegan F. machado

**Heitor Daldegan Florencio Machado**  
Secretário de Projetos

23-24  
GE-RJ